TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de decoração temática alusiva ao encerramento das atividades do ano de 2026 do grupo de idosos participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em virtude da realização de evento festivo a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2026, no Capão da Canoa Futebol Clube (CCFC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	(630101302324) Aluguel de painel de fotos temático - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. Painel de fotos com balões quadrados, com meio arco de balões desconstruídos.	UN.	1	R$ 890,00	R$ 950,00	R$ 980,00	**R$ 940,00**	**R$ 940,00**
2	(630101302325) Aluguel de toalha de mesa brocada - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	25	R$ 25,00	R$ 37,00	R$ 35,00	**R$ 32,33**	**R$ 808,25**
3	(630101302326) Aluguel de bolo falso - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	1	R$ 60,00	R$ 50,00	R$ 80,00	**R$ 63,33**	**R$ 63,33**
4	(630101302327) Balão temático (balões formando as letras S, C, F, V e I) - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	5	R$ 20,00	R$ 23,00	R$ 25,00	**R$ 22,67**	**R$ 113,35**
5	(630101302328) Arranjo para mesa - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	25	R$ 25,00	R$ 39,00	R$ 38,00	**R$ 34,00**	**R$ 850,00**
6	(630101302329) Aluguel de mesa de apoio para bolo - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	1	R$ 60,00	R$ 110,00	R$ 90,00	**R$ 86,67**	**R$ 86,67**
7	(630101302330) Mão de obra para montagem e desmontagem - Decoração temática para festa de encerramento de ano do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.	UN.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.490,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.363,33**	**R$ 1.363,33**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.224,93

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato até a data de realização do evento, encerrando-se com a conclusão dos serviços de montagem e desmontagem da decoração e o consequente aceite definitivo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.224,93 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os valores unitários de referência, as fontes consultadas, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de valor permanecerão juntados ao processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais reutilizáveis e de baixo impacto ambiental na composição da decoração, bem como promover a destinação adequada dos resíduos gerados durante as etapas de montagem e desmontagem da estrutura, observando as boas práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto contratado.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor e de execução pontual e imediata, restrita à realização de um único evento, não se justificando a exigência de garantia contratual em face da baixa complexidade e do reduzido risco envolvido na execução do objeto.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de contratação de serviço de decoração temática de evento, cuja execução independe de conhecimento prévio de peculiaridades técnicas do local, bastando à contratada as informações constantes deste Termo de Referência quanto à data, ao horário e ao espaço destinado à realização do evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) dia. Considerando que a data do evento é 17 de dezembro de 2026, o momento da realização da montagem deverá ser previamente ajustado entre a contratada e a Administração, com a desmontagem sendo realizada ao término do evento.

5.2. Os serviços serão prestados no Capão da Canoa Futebol Clube (CCFC), localizado na Av. Poti, S/N, bairro Centro, município de Capão da Canoa/RS, com o recebimento provisório dos serviços ocorrendo imediatamente após a conclusão da montagem da decoração, mediante conferência visual da conformidade dos itens entregues com o especificado neste Termo de Referência, e o recebimento definitivo ocorrendo após a desmontagem completa da estrutura e a retirada de todo o material do local, com a devida limpeza do espaço utilizado.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da decoração ou de algum dos itens fornecidos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da comunicação pela fiscalização, de modo a assegurar a adequada ambientação do espaço em tempo hábil ao início do evento, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato, ou servidor devidamente designado para tal, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato, ou servidor devidamente designado para tal, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar in loco a montagem da decoração no dia do evento, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como acompanhar a desmontagem e a retirada de todo o material ao término do evento, atestando a regular execução dos serviços para fins de recebimento definitivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Não se aplica ao presente objeto a utilização do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), tendo em vista tratar-se de contratação de execução única e imediata, restrita a um único evento, cuja aferição da qualidade da prestação dos serviços dar-se-á mediante conferência direta pelo fiscal do contrato, no momento da entrega e montagem da decoração, e formalizada por meio de termo de recebimento definitivo, a ser emitido após a verificação do cumprimento das exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Técnica

8.15. Declaração Unificada;

8.16. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.17. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Não se aplica, tendo em vista que a execução do serviço de decoração temática independe da apresentação de documentação técnica prévia por parte da contratada, bastando a observância das especificações, do local e da data do evento estabelecidos neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 12.002 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social / Fundo Municipal de Assistência Social

II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

III) Programa de Trabalho: 1154

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Capão da Canoa/RS, 28 de outubro de 2026.

Cerli Ribeiro Novaski
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Rosvita Rosa
Coordenadora do SCFV Idosos

Joel Cardoso Alves
Servidor Público

ANEXO 1: COLETA DE PREÇOS

FESTA ENCERAMENTO ANUAL DO SCFVI 2026

ORÇAMENTO:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Painel de fotos com balões quadrados, com meio arco de balões desconstruídos	R$ 890,00	R$ 890,00
25	Toalhas brocadas	R$ 25,00	R$ 625,00
1	Bolo fake	R$ 60,00	R$ 60,00
5	Letras em balão (formando a palavra SCFVI)	R$ 20,00	R$ 100,00
25	Arranjos para mesa	R$ 25,00	R$ 625,00
1	Mesa de apoio para bolo	R$ 60,00	R$ 60,00
1	Montagem e desmontagem	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
	TOTAL		**R$ 3.460,00**

Valor total do Orçamento: R$ 3.460,00

Arrazo Decorações
CNPJ 38304624-0001-75
RS 407,1367 Santa Luzia
Capão da Canoa - RS
Fone (51) 99230-5430
Sócia Proprietária: Débora da Silva
Email: arrazofestas@gmail.com

Brinck Mania - CNPJ 56.237.187/0001-04

Orçamento - Festa encerramento do ano 2026 SCFVI

Painel de balões para foto..... R$ 950,00
25 toalhas redondas..... R$ 925,00 (25 x R$ 37,00)
1 bolo falso..... R$50,00
5 Letras de balão (letras S, C, F, V e I)..... R$ 115,00 (5 x R$ 23,00)
25 arranjos de mesa..... R$ 975,00 (25 x R$ 39,00)
1 mesa para bolo..... R$110,00
Montagem e desmontagem..... R$1.490,00

Total do orçamento..... R$ 4.615,00

Rua Nsa Sra Aparecida 1683 - Capão da Canoa – RS
E-mail: djulliansilva661@gmail.com
Fone 51-989925646

ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 painel balões p/ foto	R$ 980,00	R$ 980,00
25 toalhas brocado	R$ 35,00	R$ 875,00
1 bolo falso	R$ 80,00	R$ 80,00
5 letras balão (SCFVI)	R$ 25,00	R$ 125,00
25 arranjos de mesa	R$ 38,00	R$ 950,00
1 mesa de apoio p/ bolo	R$ 90,00	R$ 90,00
Montagem e desmontagem	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total orçamento:		R$ 4.600,00

Cristiane Cunha
CNPJ 35.771.362/0001-60
Rua Jaime Inácio de Mattos, 163 - Bairro Santo Antônio – Capão da Canoa - RS

cristianeccunha@yahoo.com.br